



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 52 - ANO: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **KW ESTAMPAS LTDA**

CNPJ: **32.720.174/0001-15**

Inscrição Estadual: **90.80.41.47-03**

Endereço: Rua Bom Jesus de Iguape, 5500

Bairro: Boqueirão

CEP: 81.730-020

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

Telefone: (41) 992361159 – (41) 35270941 - Rodrigo

Banco: 748 (Sicredi)

Agência: 0752

Conta Corrente: 05755-0

Constitui objeto desta licitação: Registro de preço para futura aquisição parcelada de camisetas personalizadas para atender a demanda dos diversos setores da prefeitura municipal de São Vicente do Sul.

Especificações técnicas:

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
Item 1. Camiseta personalizada, manga curta, cores diversas, 100% algodão fio, com serigrafia ou DTF e até 2 personalizações tamanho até A4, tamanhos P, M, G, GG, GG, G1, G2 e G3 (a arte será informada quando da emissão da nota de empenho e despesa)	700	R\$ 17,95	R\$ 12.565,00
Item 2. Camiseta personalizada, manga longa, cores diversas, 100% algodão fio, com serigrafia ou DTF e até 2 personalizações tamanho até A4, tamanhos P, M, G, GG, GG, G1, G2 e G3 (a arte será informada quando da emissão da nota de empenho e despesa)	550	R\$ 19,90	R\$ 10.945,00
		TOTAL	R\$ 23.510,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2023

Representante Legal